

LEI Nº 2.520 DE 24 DE JUNHO DE 1.996.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar Convênio de Cooperação na
Área Florestal.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio
Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTº. 1º - É o Executivo Municipal autorizado firmar
Convênio de Cooperação na Área Florestal, com a Cooperativa Tritícola
Erechim Ltda - COTREL.

ARTº. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas
pelas dotações orçamentárias próprias.

ARTº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de junho de
1.996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO